Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 036, de 23 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1495	23.05.11	

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa a "Semana do Motociclista"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2011**, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Mococa, a "Semana do Motociclista", a ser realizada anualmente na semana de 27 de julho.

Parágrafo Único – A "Semana do Motociclista"deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 2.º- A "Semana do Motociclista" tem por objetivo mobilizar a sociedade civil acerca da necessidade de adoção de medidas de segurança para os condutores e passageiros de motos e motocicletas, incentivando ações para a utilização responsável deste meio de transporte e pela preservação da vida.

Art. 3º – Durante o período referido no Art. 1º, poderão ser desenvolvidas atividades efetivas que compreendam a realização de debates e palestras sobre segurança para os motociclistas, divulgação de e medidas educativas e preventivas, exposições, competições e passeios, bem como outras atividades culturais e comemorativas.

Art. 4.°- As ações e medidas para a realização da Semana do Motociclista serão desenvolvidas com a participação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Empresas em geral e outras entidades.

Art. 5°- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de maio de 2011.

FRACISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 23/06/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 Favoráveis
Sessão 04/07/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

A realização de uma Semana Municipal do Trabalho, Empregos e Renda tem por objetivo mobilizar a sociedade civil acerca da necessidade de apoio a geração de empregos e renda, em nosso município, através da união de diversos segmentos voltados a qualificação profissional, a abertura de novos postos de trabalho, aos direitos e deveres dos trabalhadores, enfim, envolverá toda uma gama de atividades voltadas a incentivar a formação de novos profissionais através de oficinas, palestras e de um amplo programa de orientação para o trabalho, além de promover cursos, numa programação que qualificará novos valores e abrirá novas oportunidades.

A união dos poderes constituídos, das escolas técnicas e dos sindicatos, para a realização deste evento será de grande valia para os trabalhadores de nosso Município, aqueles que já estão no mercado de trabalho e queiram melhorar e aqueles que lutam pela inclusão por meio do primeiro emprego, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de maio de 2011.

FRACISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 619/2011.

PROJETO DE LEI Nº.036/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de maio de 2011.

Adilson A. Guisso
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 619/2011.

PROJETO DE LEI Nº.036/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 06 / 2011.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 06 / 2011.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Débora S. P. Veettori.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 06 / 2011.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 619/2011.

PROJETO DE LEI Nº.036/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 06 / 2011.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 06 / 2011.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº036/2011

INTERESSADO:- Francisco Sales Gabriel Fernandes

ASSUNTO : - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa a "Semana do Motociclista".

RELATOR(A) :- Débora Soares Perucello Ventura

Como Relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 27 de junho de 2011.

Débora Soares P. Ventura

Relator(a)

APROVADO O PARECER DO(a) RELATOR(A) DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 27 de junho de 2011.

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº656/2011-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 05 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8115
Entrada em: 08/07/11
LUCIA S. MONACO - Encº. Setor Protocolo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de julho último, constando de:

1- Autógrafo nº052/2011, referente ao Projeto de Lei nº114/2010. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura- aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº053/2011, referente ao Projeto de Lei nº023/2011. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº054/2011, referente ao Projeto de Lei nº035/2011. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº055/2011, referente ao Projeto de Lei nº036/2011. (de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº056/2011, referente ao Projeto de Lei nº039/2011. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 055 DE 2011.

Projeto de Lei nº036/2011.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa a "Semana do Motociclista"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 04 de julho de 2011, **APROVOU o Projeto de Lei nº 036/2011**, de autoria do vereador **FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Mococa, a "Semana do Motociclista", a ser realizada anualmente na semana de 27 de julho.

Parágrafo Único – A "Semana do Motociclista" deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 2.º- A "Semana do Motociclista" tem por objetivo mobilizar a sociedade civil acerca da necessidade de adoção de medidas de segurança para os condutores e passageiros de motos e motocicletas, incentivando ações para a utilização responsável deste meio de transporte e pela preservação da vida.

Art. 3º – Durante o período referido no Art. 1º, poderão ser desenvolvidas atividades efetivas que compreendam a realização de debates e palestras sobre segurança para os motociclistas, divulgação de e medidas educativas e preventivas, exposições, competições e passeios, bem como outras atividades culturais e comemorativas.

Art. 4.º- As ações e medidas para a realização da Semana do Motociclista serão desenvolvidas com a participação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Empresas em geral e outras entidades.

AUTÓGRAFO Nº 055 DE 2011.

Projeto de Lei nº036/2011.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de julho de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1° Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2° Secretário